



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**ANEXO RP- 09**

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº: 023/22

OBJETO: Transferência de recurso proveniente de Emenda Parlamentar (Portaria Federal nº 731 de 05/04/22), para pagamento dos serviços de cirurgias eletivas ginecológicas de baixa e média complexidade, conforme o Plano de Trabalho apresentado

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$80.000,00

EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taquarituba, 04 / agosto / 2022

ε



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDER MIANO PEREIRA  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 288.013.848-58 RG: 34.303.910-2  
Data de Nascimento: 06/11/1981  
Endereço residencial completo: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 410 - Centro - Taquarituba/SP - CEP: 18740-000  
E-mail institucional: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br  
E-mail pessoal: edermiano@produtosbemestar.com  
Telefone: (14) 99605-3372

### ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDER MIANO PEREIRA  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 288.013.848-58 RG: 34.303.910-2

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: MAURO SERGIO DA SILVA  
Cargo: Presidente  
CPF: 022.165.208-22 RG: 20.250.884  
Data de Nascimento: 27/04/1968  
Endereço residencial completo: Praça São Roque, nº 164 - Centro - Taquarituba/SP  
E-mail institucional: santacasataquarituba@yahoo.com  
E-mail pessoal: mapadater@gmail.com  
Telefone: 14-98121-0888

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDER MIANO PEREIRA  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 288.013.848-58 RG: 34.303.910-2

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de Contas:

#### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MAURO SERGIO DA SILVA  
Cargo: Presidente  
CPF: 022.165.208-22 RG: 20.250.884

Assinatura \_\_\_\_\_

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).